



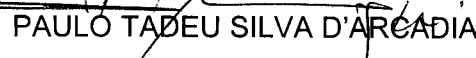
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

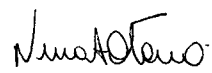
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.740 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.629 (art. 147, item III), 3.930 (art. 1º, § 2º) e 7.491 (art. 2º, § 3º, e art. 3º, item III) e Lei Federal nº 8.213 (art.44), resolve conceder aposentadoria integral ao servidor municipal estatutário ARNALDO DE CARVALHO no cargo de Fiscal – Classe 20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


NEIVA APARECIDA OTÁVIO
Secretário Municipal de Administração